



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PROJETO DE LEI Nº. 736/2016

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

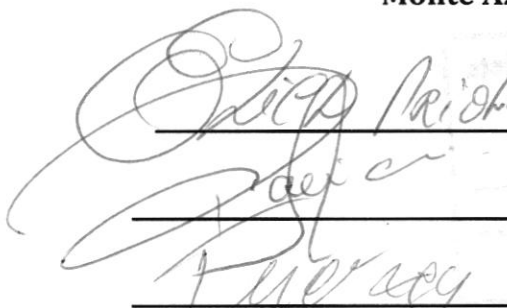
OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESETAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

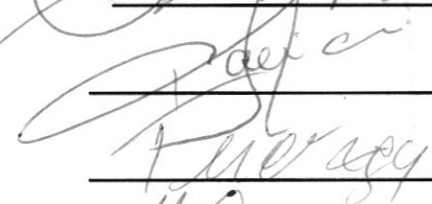
ARTIGO 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI situado à Rua Angelo Sasso, nº. 345, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CEMEI Profª. EMÍLIA BARBEIRO MESSAS DELLA SANTINA "Dna. MELICA"**.


ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

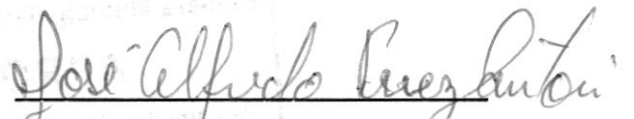
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

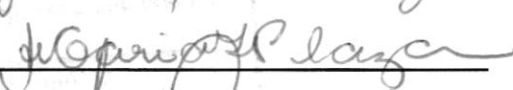
Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2016.




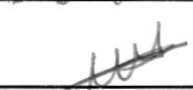





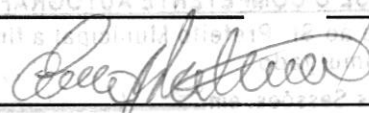




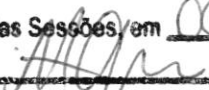











Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 06/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

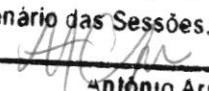
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 06/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões em 06/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 20/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 20/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 20/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA



NOME: Emília Barbeiro Messas Della Santina
DATA NASCIMENTO: 01/09/1915
NATURALIDADE: Monte Azul Paulista
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Antônio Barbeiro Filho

FILIAÇÃO: Mãe: Serafina Messas Ruiz
RG. Nº: 5074929 - CIC. Nº: 671746208-68
ESPOSA (O): Wive Tripoli Zichy Della Santina
FILHOS: Maria Amélia Della Santina Cassel e
Maria Elisa Della Santina Cassel

NETOS: Beatriz, Rachel, Sarah e Maria Emília
Netos: Marcos Aurelio, Gabriel, Antonio Catarina, Vicente e Theodoro

GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Curso Normal
PROFISSÃO: Trabalhadora primária
ENDEREÇO: Rua Dr. Cicero de Moraes, 527 - Centro
CASO SEJA FALECIDO, CONSTAR A DATA: 24/12/2003

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Emília, como era mais conhecida por todos, foi um ser humano no verdadeiro sentido da palavra, muito católica, digna, honesta, caridosa, humilde, doava-se a todos, sem distinção, esquecendo-se de si mesma.

Foi uma filha amorosa, uma irmã, companheira. Perdeu sua mãe aos 4 anos de idade tendo ela e suas irmãs criadas pelo pai, com a ajuda da avó paterna carinhosamente, chamada "Mãe Velha". Estudou no Colégio Anjo da Guarda em Bebedouro tendo sido a 3ª turma matriculada no internato na fundação do Colégio onde ela formou-se professora (se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 9 de junho de 2016

Maria Inêlia e M. Elisa Della Santina Cassel

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Maria Inêlia e M. Elisa Cassel
END.: R. Capão Romão, 93
CIDADE: Monte Azul Paulista

Seu maior legado foi sem dúvida a sua missão de educadora, profissa que exerceu com brilhantismo. Recuperava durante as férias escolares os alunos que tinham alguma dificuldade, em sua casa sem fins lucrativos.

Sempre no dia 13 de cada mês, fazia em sua casa almoço para 13 crianças necessitadas, sendo isso uma festa tanto para ela como para as crianças.

Tinha sempre uma palavra amiga, conselheira a todos que dela acercavam-se. Na media esforços para atender aos menos favorecidos, sempre com muito amor e carinho.

Lecionou em escolas rurais dentre elas a do bairro da Figueira e na Fazenda Boa Esperança no Grupo Escolar Cel. Aureliano Junqueira Franco lecionou por 28 anos sendo em sua maioria no 1º ano escolar como alfabetizadora, onde aposentou-se.

Casou-se com Niro Della Santina, no dia 15 de maio de 1941, nessa cidade, tendo desse relacionamento nascido suas filhas Maria Amelia e Maria Elisa.

Como esposa, mãe, avó, bisavó e a todos os familiares foi muito especial, incansável incomparável e muito amada.

Deixou saudades, mas principalmente um grande exemplo de vida, de ser humano a ser seguido, sendo para nós uma grande honra

Maria Amelia e M. Elisa Della Santina Cassel



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



Of. nº. 094/2016

Monte Azul Paulista, 30 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos pelo presente sugerir a Vossa Excelência e demais Pares, que a Creche localizada na Rua Angelo Sasso nº 345, centro, seja denominada **Profª Emília Barbeiro Messas Della Santina - "D. Melica"**, em homenagem a tradicional família monteazulense.

Contando com a atenção, registro nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Antonio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal
N e s t a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA 30/05/2016 16:18 - 000000000275



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 030/2016

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 736/2016 que dispõe sobre “Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “CEMEI”, nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP, e, dá outras providências”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 736/2016 que dispõe sobre Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “CEMEI, situado à Rua: Angelo Sasso, nº. 345: centro – nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passará a denominar-se “**CEMEI Prof^a. EMÍLIA BARBEIRO MESSAS DELLA SANTINA “Dna. MELICA”**”.

2. Fundamentação:

De autoria de todos os Vereadores, O Projeto de Lei 736/2016 que dispõe sobre “Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “CEMEI desta cidade, na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramontezul.sp.gov.br



Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, por não vislumbrar qualquer vício de inconstitucionalidade que impede o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 14 de junho de 2016.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 736, de 03 de Junho de 2016.

Dispondo Sobre: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 736, de 03 de Junho de 2016 - Dispondo Sobre: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - situado à Rua Angelo Sasso, nº 345, centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências, o qual passará a denominar-se CEMEI Prof^a. EMÍLIA BARBEIRO MESSAS DELLA SANTINA "Dna. MELICA", em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 17 de Junho de 2016.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	ELIEL PRIOLI RELATOR	FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 20 / 06 / 16
[Handwritten Signature]
Antônio Arnaldo Garçon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 20 / 06 / 16
[Handwritten Signature]
Antônio Arnaldo Garçon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº.1351/2016



REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 736/2016

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI situado à Rua Angelo Sasso, nº. 345, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CEMEI Profª. EMÍLIA BARBEIRO MESSAS DELLA SANTINA "Dna. MELICA"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.067 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI situado à Rua Angelo Sasso, nº. 345, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CEMEI Prof. EMÍLIA BARBEIRO MESSAS DELLA SANTINA "Dna. MELICA"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

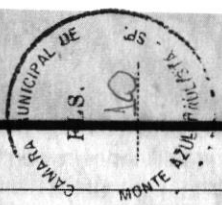
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 21 de junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.065 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Parque Ecológico, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Parque Ecológico, situado à Rua Barão do Rio Branco, nº. 870, Residencial Baraldi, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **PARQUE ECOLÓGICO "Dr. CLAUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 21 de junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2016 DO CONCURSO 01/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2016 realizado no dia 15 de maio de 2016 homologado em 03 de junho de 2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentarem os documentos e habilitações e tomarem posse em seus respectivos cargos, a saber:

Cargo/Emprego – TECNICO DE ENFERMAGEM	
Classificação	Nome do Candidato Aprovado
1º	ALISSON ORNAGHI DA SILVA



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.067 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI situado à Rua Angelo Sasso, nº. 345, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CEMEI Prof. EMÍLIA BARBEIRO MESSAS DELLA SANTINA "Dna. MELICA"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 21 de junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2016 DO CONCURSO 01/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2016 realizado no dia 15 de maio de 2016 homologado em 03 de junho de 2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentarem os documentos e habilitações e tomarem posse em seus respectivos cargos, a saber:

Cargo/Emprego – TECNICO DE ENFERMAGEM	
Classificação	Nome do Candidato Aprovado
1º	ALISSON ORNAGHI DA SILVA

de botijão de gás (GLP) P-13, com entrega parcelada, a serem utilizados no preparo e aquecimento de alimentos da merenda escolar na cozinha piloto, escolas e creches; e preparo de café e chá aos funcionários de diversos setores da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o Anexo I, que integra este Edital. Data da abertura 11/07/2016, às 09:00 h. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.montezulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco nº 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

Monte Azul Paulista-SP, 24 de junho de 2016.

Paulo Sergio David
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2016 DO CONCURSO 01/2016

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2016 realizado no dia 15 de maio de 2016 homologado em 03 de junho de 2016, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentarem os documentos e habilitações e tomarem posse em seus respectivos cargos, a saber:

Cargo/Emprego – TECNICO DE ENFERMAGEM	
Classificação	Nome do Candidato Aprovado
1º	ALISSON ORNAGHI DA SILVA

O não comparecimento no prazo de dez (10) dias contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, podendo a PREFEITURA convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 23 de JUNHO de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
PREFEITO



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

PREFEITURA DO MUNICIPIO DEMONTE AZUL PAULISTA-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016
PROCESSO Nº 033/2016**

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015.

Data para entrega dos envelopes: 18/07/2016 às 09h00min